

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA

CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

Resolução nº 206, de 06 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.
- Considerando a Ofício 252/2025/SEMUST/PMT, de 02 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA, que solicita aprovação “Ad referendum” da Comissão CIB/PA de solicitações junto ao Ministério da Saúde, de recursos financeiros, em parcela única, para custeio da Atenção Primária à Saúde do Município, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025.
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “ad referendum”, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” os pleitos do Município de Tracuateua/PA, junto ao Ministério da Saúde, que solicitam a liberação de recursos financeiros, em parcela única, para custeio da Atenção Primária à Saúde do Município, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme discriminados no anexo único desta resolução.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 06 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Anexo da Resolução 206, de 06 de junho de 2025

ORD.	Nº DO OFÍCIO DO MUNICÍPIO ENVIADO AO SAPS/MS	AÇÕES/SERVIÇOS	VALOR
01	107/2025 - GAB/SEMUST/PMT, de 17 de março de 2025	Atenção Primária à Saúde - Ações de prevenção	R\$ 1.800.000,00
02	250/2025 - GAB/SEMUST/PMT, de 28 de maio de 2025	Atenção Primária à Saúde - Credenciamento de novos serviços e equipes; - Estratégia de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis; - Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas; - Implantação de instrumentos e dispositivos de navegação do cuidado; - Estratégias para atenção integral à saúde da mulher. - Serviço de Atenção Primária – Estratégias de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis.	R\$ 999.923,00
03	251/2025 - GAB/SEMUST/PMT, de 02 de junho de 2025	Atenção Primária à Saúde - Estratégia de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis.	R\$ 250.000,00

Protocolo: 1208176

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA

CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

Resolução nº 203, de 05 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.
- Considerando a Resolução CIR Rio Caetés n.º 021, de 04 de junho de 2025, que aprova as propostas cadastradas pelo município de Augusto Correa/PA no INVESTSUS, solicitando a liberação de recursos em parcela única, fundo a fundo, destinadas ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde, com base na Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”,

que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Rio Caetés n.º 021, de 04 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas pelo município de Augusto Correa/PA no INVESTSUS, que solicitam recursos em parcela única, fundo a fundo, nos termos da PORTARIA Nº 6.916/2025, conforme discriminados no anexo único desta resolução.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 05 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Anexo da Resolução 203, de 05 de junho de 2025

ORD.	Nº da PROPOSTA	AÇÕES/SERVIÇOS	VALOR
01	63000643458202500	Serviço de Atenção Primária em Saúde – Estratégias de rastreamento e controle de condições crônicas	R\$ 700.000,00
02	63000643456202500	Serviço de Atenção Primária – Estratégias de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis.	R\$ 1.000.000,00

Resolução nº 204, de 05 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.
- Considerando a Resolução CIR Rio Caetés n.º 022, de 04 de junho de 2025, que aprova a proposta cadastrada pelo município de Augusto Correa/PA no INVESTSUS, solicitando a liberação de recursos em parcela única, fundo a fundo, destinadas ao custeio de serviços de Média e Alta Complexidade à Saúde, com base na Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Rio Caetés n.º 022, de 04 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Augusto Correa/PA no INVESTSUS, solicitando a liberação de recursos em parcela única, fundo a fundo, destinadas ao custeio de serviços de Média e Alta Complexidade à Saúde, nos termos da PORTARIA Nº 6.916/2025, conforme abaixo discriminado:

Nº da PROPOSTA	AÇÕES/SERVIÇOS	VALOR
63000641455202500	I – Ações do Programa Nacional de Expansão e qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada/Programa Mais Acesso à Especialista – PMAE II – Rede Alyne	R\$ 300.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 05 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 205, de 05 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.
- Considerando a Resolução CIR Rio Caetés n.º 020, de 04 de junho de 2025, que aprova a proposta cadastrada pelo município de Cachoeira do Piriá/PA no INVESTSUS, solicitando a liberação de recursos em parcela única, fundo a fundo, destinadas ao custeio de Atenção Primária à Saúde,